



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Oficializa como “Esquina da Liberdade” o cruzamento da Rua Treze de Maio com a Avenida Sete de Setembro, no Município de Ibitinga, reconhecendo e preservando a memória histórica, cultural e afetiva da comunidade local e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2026, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Esquina da Liberdade” o cruzamento da Rua Treze de Maio com a Avenida Sete de Setembro, localizado no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, em reconhecimento à tradição histórica, cultural e à identidade popular atribuída ao referido local pela comunidade ibitinguense.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover a instalação de placa indicativa, marco histórico ou outro elemento de identificação no referido cruzamento, contendo a denominação oficial estabelecida nesta Lei, bem como informações resumidas sobre sua origem histórica.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de junho de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente aquilo que, há mais de cinco décadas, já integra o patrimônio imaterial e a memória coletiva da população de Ibitinga.

Na década de 1970, o senhor Argemiro Menegues estabeleceu naquele tradicional cruzamento a Padaria Moderna, um espaço que ultrapassou sua finalidade comercial e tornou-se um verdadeiro ponto de encontro dos moradores. Em razão de sua personalidade marcante e de sua presença naquele local, o senhor Argemiro deu carinhosamente o apelido aquele lugar de “Esquina da Liberdade”.

Ao longo dos anos, a expressão consolidou-se no vocabulário popular ibitinguense, sendo utilizada por diversas gerações como referência geográfica, afetiva e cultural, permanecendo viva e reconhecida até os dias atuais, no ano de 2026.

A presente proposição não busca criar uma nova identidade para o local, mas sim reconhecer

juridicamente uma realidade histórica já consagrada pela tradição popular, transformando em patrimônio oficial aquilo que por décadas foi preservado pela memória dos cidadãos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus artigos 215 e 216, o dever do Poder Público de garantir a proteção das manifestações culturais e dos bens de natureza material e imaterial que constituem a identidade e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Nesse sentido, a oficialização da denominação “Esquina da Liberdade” representa uma medida de valorização da história local, da cultura popular e dos personagens que ajudaram a construir a identidade do Município de Ibitinga.

Mais do que uma simples identificação de um espaço urbano, este Projeto de Lei constitui um ato de respeito à memória do senhor Argemiro Menegues, aos comerciantes pioneiros e aos cidadãos que fizeram daquele local um símbolo de convivência, amizade e pertencimento.

Preservar a “Esquina da Liberdade” é preservar uma parte da própria história de Ibitinga, permitindo que as futuras gerações conheçam a origem dos costumes, dos apelidos, dos encontros e das narrativas que moldaram o cotidiano de nossa cidade.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse histórico, cultural e social da presente iniciativa, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Ibitinga, 15 de junho de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

